



## GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a instauração de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeia a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Cadastro Reserva, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de processo seletivo público para a admissão de Agentes Comunitários de Saúde, conforme o art. 198, § 4º da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 51/2006;

**CONSIDERANDO** o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades de ACS e veda expressamente a contratação temporária ou terceirizada para estas funções, salvo em hipóteses excepcionais de surtos epidêmicos;

**CONSIDERANDO** o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 2240/22 – Tribunal Pleno, o qual reafirma que a contratação destes agentes deve ocorrer de modo direto pelo ente público, sendo vedada a intermediação de mão de obra (terceirização) para atividades permanentes e essenciais ao SUS,

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de garantir a continuidade das ações de atenção básica à saúde e a manutenção das equipes da Estratégia Saúde da Família, amparada pelas Portarias GM/MS nº 2.436/2017 e Portaria GM/MS nº 44/2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 631/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a necessidade de formação de cadastro de reserva para suprir vacâncias futuras,

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica autorizada a instauração de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à formação de Cadastro de Reserva (CR) para a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

**Art. 2º** A contratação para o referido cargo seguirá o regime Celetista, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração conforme piso nacional vigente.

**Art. 3º** Fica nomeada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), que será responsável pela organização, supervisão e avaliação do certame, composta pelos seguintes membros:



# MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

ESTADO DO PARANÁ

---

I – Clodoaldo Penha Antoniassi – Matrícula Nº 7712

II – Erica Bianchessi Pereira – Matrícula Nº 7335

III – Valdirene Aparecida Scodro Peixoto – Matrícula Nº 8307

**Art.4º** Compete à Comissão ora nomeada:

I – Elaborar e publicar o Edital de abertura do PSS;

II – Analisar e julgar as inscrições, títulos e currículos dos candidatos;

III – Processar e julgar os recursos interpostos;

IV – Encaminhar o resultado final para homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão serão considerados serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal